DELIBERAÇÃO Nº2275/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em dezoito de março de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1542/17 – Eldio Gonçalves dos Santos
" 2472/17 – Nathalia Monteiro
" 0308/18 – Ane Caroline Pereira Freire
" 1364/18 – Carla Cristina Ferreira Bonfim dos Santos
" 2431/18 – Priscila Patrocinio Santiago
" 2591/18 – Bianca Ribeiro da Silva
" 2699/18 – Ana Paula de Andrade Alves Veiga
" 2743/18 – Isadora Carolina Silva
" 2800/18 – Viviane dos Santos Davel
" 2822/18 – Luna Gabriela Gonçalves da Silva Mello
" 0026/19 – Vinicius de Souza Moraes
" 0028/19 – Diogo Fabricio dos Santos Lourenço
" 0053/19 – Matheus Felipe da Silva
" 0133/19 – Jacqueline Guimarães de Souza
" 0167/19 – Livia Ferreira Figueiredo
" 0168/19 – Rayssa Cristina de Freitas Santos
" 0173/19 – Laryssa Nunes Lessa

" 0295/19 – Danielle Passos Ferreira
" 0374/19 – Mariana Louise Nunes dos Anjos Silva
" 0453/19 – Tadeu Santos Pereira
" 0642/19 – Gabrielle Rios Alves Leal
" 0656/19 – Simone Nascimento de Souza
" 0777/19 – Natalia Vieira Antunes Carvalho
" 1133/19 – Oscar Octavio Pecsen Linares
" 1090/19 – Ana Beatriz Proença Souza
" 1706/19 – Lohana de Azevedo Marques
" 2165/19 – Gabriel Lima Pereira
" 0628/20 – Caroline Tomaz Torres
" 0663/20 – Cristiane Nunes da Silva
" 0676/20 – Aparecida dos Passos Barbosa
" 0706/20 – Luana dos Santos Nascimento Ferreira Gomes
" 0725/20 – Fernanda Mantuano
" 0794/20 – Barbara Dias Costa

Total: 34 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 0530/20 – Jessica de Lima Dias
" 0539/20 – Alice Telles Pires Nogueira de Farias
" 0574/20 – Dandara Azevedo de Oliveira
" 0632/20 – Stephani Araujo Cardoso
" 0624/20 – Milene de França de Souza
" 0647/20 – Paula Elinnes da Silva
" 0695/20 – Larissa Fiuza Carneiro

Total: 07 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

Prot. 0799/20 – Danillo José Ciryllo Silva Noya

Total: 01 Farmacêutico para aprovação.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência

Prot. 0095/97 – Cristiane Campos da Silva

Total: 01 Farmacêutico para aprovação.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro

Prot. 1389/07 – Leticia Nunes Marones de Gusmão
" 1791/07 – Joana Angelica Avena de Oliveira e Souza
" 1335/10 – Simone Pereira Oliveira Monção
" 2298/10 – Carolina Rubim Telles
" 0943/11 – Marina Pereira Medeiros
" 0072/13 – Jeferson Evangelista Correa
" 1590/14 – Bianca Barros da Costa
" 1669/14 – Rafael Portugal Rizzo Franco de Oliveira

Total: 08 Farmacêuticos para aprovação

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0251/16 – Tamyres Lira Santos de Araujo
" 1517/17 – Flavia Rosa da Silva
" 2347/17 – Raiane de Carvalho Azevedo
" 1510/18 – Maycom Santos Silva
" 1588/18 – GecianePani de Souza Rangel
" 1624/18 – Meyrejane da Silva Soares
" 1212/19 – Viviane Chaves Santos
" 2829/19 – Bruna Cardoso da Silva
" 0077/20 – Adriana Vargas dos Anjos
" 0561/20 – Dilma Meirelles Constantino
" 0565/20 – Marcia Leoncio de Farias
" 0654/20 – André Azevedo Silva
" 0655/20 – Janefer Camargo da Silva
" 0716/20 – Francisca Rejane de Abreu Sena de Souza
" 0717/20 – Alessandra Simoes dos Santos Nogueira
" 0758/20 – Camila Cristina da Silva
" 0762/20 – Daniela da Conceição da Silva
" 0772/20 – Ana Carolina Rodrigues de Sousa
" 0773/20 – Graciele Conceição da Silva
" 0775/20 – Samila Viana Siqueira
" 0779/20 – Danielli de Lima Faria de Farias
" 0780/20 – Jane Romualdo Belo da Silva
" 0792/20 – Barbara Cristina Mattos Vidal
" 0793/20 – Jessica Carvalho da Silva
" 0796/20 – Suellen Bento da Silva

“ 0814/20 – Irinea Alves da Silva Jardino

Total: 26 Não-Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0307/20 – Graciene Julio Eugenio
“ 0590/20 – Gabriela Coelho Rodrigues
“ 0625/20 – Rachel Dias do Amaral
“ 0700/20 – Rayssa da Silva Gomes
“ 0829/20 – Juliana Curityba de Mello Campos

Total: 05 Não-Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0892/01 – Edmilson Fernandes de Lima
“ 0416/11 – Michele Raposo Marques Onda
“ 0927/11 – Paloma Brauna de Almeida

Total: 03 Não Farmacêutico para aprovação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente